



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 16/2025, que *“Institui o programa “Vereador na Escola” no âmbito do município de Ubá, e dá outras providências.”*

Modifique-se o Art. 4º ao Projeto de Lei n.º 16/2025:

“Art. 4º O programa será estabelecido por meio da elaboração do projeto pedagógico, que vise somente:

- I – funções da Câmara Municipal;*
- II – trabalho dos vereadores;*
- III – tipos de proposições;*
- IV – políticas públicas;*
- V – separação entre os três poderes.”*

Ubá/MG, 14 de março de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES


VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Com a presente Emenda se pretende detalhar as pautas a serem tratadas pelo Programa Vereador na Escola.